



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2021



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Desporto



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N.005, DE 28 DE ABRIL DE 2021 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de erro material na portaria 005/2021, torna pública as seguintes:

**ERRATA PORTARIA 005/2021 DE 28 DE ABRIL DE 2021 DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO:**

Onde Se LÊ:

**ANEXO 1**

- HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.
- NOTAS E / OU CONCEITOS DE ESTATUTOS REALIZADOS.
- ETAPAS EJA I E EJA II

**LEIA-SE**

- HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS.
- NOTAS E / OU CONCEITOS DE ESTUDOS REALIZADOS.
- ETAPAS – TEMPO FORMATIVO I E TEMPO FORMATIVO II.

Os efeitos desta errata de correção retroagem a data de publicação do decreto, mantidos todos os demais termos.

**SALA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE  
SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

  
ANA MARGARIDA SANTOS BRITO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 18 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC  
HISTÓRICO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO  
DE PESSOAS JOVENS, ADULTAS E IDOSAS



ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ELIZABETE OLIVEIRA ESTRELA		CÓDIGO DO INEP: 29411246
ENDEREÇO: Rua Herculina Campos, S/N, Centro, CEP: 44260.000 – Santanópolis-BA / Brasil		E-mail: escolamariaelizabetems@hotmail.com
ENTIDADE MATENEDORA: Prefeitura Municipal de Santanópolis		DECRETO DE CRIAÇÃO: 004/2000
NOME DO ALUNO (A):		DATA DE NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	Sexo:
FILIAÇÃO	PAI:	MÃE:

NOTAS E / OU CONCEITOS DE ESTUDOS REALIZADOS

ETAPAS Estágios	TEMPO FORMATIVO I						TEMPO FORMATIVO II					
	I 1º ano		II 2º ano		III 3º ano		IV 4º ano		V 5º ano		VI 6º ano	
COMPONENTES CURRICULARES	Média	CH	Média	CH	Média	CH	Média	CH	Média	CH	Média	CH
(Fundamento Legal: LDBEN 9694/96, RESOLUÇÃO (CME) Nº 002/2018, divulgadas no diário oficial de 05 de dezembro de 2018)												
Ling. Portuguesa												
Arte												
Educação Física												
Ling. Estrangeira - Inglês												
Geografia												
História												
Ciências da Natureza												
Matemática												
<b>Total geral da Carga Horária anual do Curso</b>												

ANO	ANO LETIVO	ESTABELECIMENTO DE ENSINO	MUNICÍPIO	UF

OBSERVAÇÕES

**Síntese do sistema de avaliação:** até 2018 a média para aprovação era igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), em cada área do conhecimento/disciplinas. À partir de 2019, com base no Parecer CNE/CEB 11/2000; na Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 julho DE 2000, o processo avaliativo foi revisto, passou por transição, seguindo o parecer descritivo, com avaliação traduzida em conceitos ao longo do percurso de cada ciclo, conforme a legenda: C – Aprendizagem Construída (construiu satisfatoriamente o que foi estudado) - equivalente à média 7,0 à 10,0 (sete vírgula zero à dez vírgula ); EC – Aprendizagem em Construção (construiu o mínimo necessário do que foi estudado) – equivalente à média 5,0 à 6,9 (cinco vírgula zero à seis vírgula nove); AC – Aprendizagem a Construir (ainda não construiu o que foi estudado) – equivalente à média 0,0 à 4,9 (zero à quatro vírgula nove). Ao final do ano letivo 2020, foi aprovado o Documento Curricular Referencial Santanopolinense, à partir deste **as legendas e os conceitos não terão nenhuma relação com nota e ao término do ano letivo**, serão traduzidos em parecer descritivo final, com os seguintes conceitos:

- PC – Percurso Construído (Progressão) \_ o estudante estará apto a prosseguir nos estudos;
- EP – Em Processo (Retenção) \_ o estudante deverá repetir o ano letivo, e/ou a disciplina que não logrou aproveitamento satisfatório, conforme regras gerais vigentes.

CERTIFICADO

Certificamos que o estudante \_\_\_\_\_ concluiu, neste estabelecimento, o Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas, no ano de \_\_\_\_\_, de acordo com a Lei Vigente, tendo obtido os resultados constantes neste Histórico Escolar, dando-lhe o direito de prosseguimento de estudos no Ensino Médio.

DATA E LOCAL

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A) / NOMEAÇÃO

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO